

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1  
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)  
NYSE (ELP, ELPC)  
LATIBEX (XCOP, XCOPO)

**Estrutura Ótima de Capital e Nova Política de Dividendos**

A COPEL (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração (“CAD”) aprovou, em 08.05.2025, a estrutura ótima de capital da Companhia e uma nova Política de Dividendos (“Nova Política”), que visa reforçar uma distribuição de lucros equilibrada e sustentável, prezando pelo retorno aos acionistas, solidez financeira, atendimento às necessidades de caixa e oportunidades de investimento da Companhia.

A Copel definiu que sua estrutura ótima de capital considera os seguintes fatores:

- A alavancagem financeira é de 2,8x, mensurado pela dívida líquida/EBITDA,
- Uma faixa de tolerância de 0,3X para mais (3,1x) ou para menos (2,5x) desde que haja convergência em até 24 meses para o centro da faixa (2,8X)

A Nova Política de Dividendos proporcionará mais transparência e previsibilidade do fluxo de pagamentos de proventos aos acionistas. Nesse sentido, o montante anual de proventos levará em conta os seguintes parâmetros financeiros apurados no final de cada exercício social:

- A alavancagem financeira definida para estrutura ótima de capital da Companhia;
- Mínimo de 75% do Lucro Líquido;
- Frequência mínima de pagamento de 2 vezes ao ano.

Para mais detalhes acesse a íntegra da Nova Política no site de relações com investidores ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)).

Curitiba, 09 de maio de 2025.

**Felipe Gutterres**

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
[ri@copel.com](mailto:ri@copel.com) ou (41) 3331-4011